# LEI Nº 1916, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1119, DE 17 DE AGOSTO DE 2005.**

**JEFFERSON SCHUSTER BORN**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal Nº 1119, de 17 de agosto de 2005, que passa a vigorar com o seguinte teor:

***"Art. 1º -*** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio, aos agricultores do Município de Barão, na despesa do transporte de esterco líquido e de soro, com caminhão tanque de terceiros.*

***Parágrafo Único.*** *O subsídio será concedido somente ao transporte realizado no território do Município de Barão." (NR)*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO**, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze.

**JEFFERSON SCHUSTER BORN**
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*
*Em 21/08/2014*

*Eroni Inácio Werner*
*Secretário Municipal da Administração*